DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA

Outros Atos

Instituto de Previdência Municipal de Urânia
I P R E M U
CNPJ 71.748.057/0001-11
Email: ipremurania@gmail.com - Tel/Fax (017) 3634-3494
Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 -Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO DA AQUISIÇÃO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Previdenciária junto ao Instituto de Previdência Municipal de Urânia, pelo prazo de 12 meses.

Certifico e dou fé que no dia **17 de janeiro de 2025 às 16:00hrs encerrou-se os prazos legais** para manifestações de interesse no fornecimento de propostas adicionais para o objeto dessa contratação.

Segue o processo para seu devido tramite legal.

RESULTADO DO PROCESSO ADM Nº 001/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Previdenciária junto ao Instituto de Previdência Municipal de Urânia, pelo prazo de 12 meses.

A partir do presente processo, transcorrido os prazos legais para manifestação de interesse no fornecimento/execução do objeto deste processo, se deu como vencedora a empresa classificada e com a menor proposta: **ALPHAPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA**, estabelecida na endereço, Rua Martina Lopes Martinez - Centro – Marinópolis/SP, **CNPJ 14.774.310/0001-78**, que apresentou a proposta ao objeto acima especificados no valor global de **R$ 45.480,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).**

A empresa vencedora deverá, **no prazo de 5 (cinco) dias** contados na data de publicação do Resultado no site do IPREM, comparecer/entregar as **certidões exigidas no Termo de Referência** e assinatura do **Termo de Contrato**.

Urânia/SP, 20 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

CAROLINE CUSTÓDIO DE ANDRADE
DIRETORA PRESIDENTE

Instituto de Previdência Municipal de Urânia

I P R E M U

CNPJ 71.748.057/0001-11

Email: ipremurania@gmail.com - Tel/Fax (017) 3634-3494

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 -Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo na forma do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a Despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, inciso II do Artigo 75;
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA/SP;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Previdenciária junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA, pelo prazo de 12 meses.

CONTRATADA: ALPHAPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, estabelecida na Rua Martina Lopes Martinez - Centro – Marinópolis/SP.
CNPJ 14.774.310/0001-78
VALOR: R$ 45.480,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).

URÂNIA/SP, 20 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

CAROLINE CUSTÓDIO DE ANDRADE
DIRETORA PRESIDENTE

Instituto de Previdência Municipal de Urânia

I P R E M U

CNPJ 71.748.057/0001-11

Email: ipremurania@gmail.com - Tel/Fax (017) 3634-3494

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 -Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025.

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DA EMPRESA VENCEDORA:

1. **Habilitação jurídica Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado/inscrito, ou **Certificado da Condição de MEI**.

2. **Documento de identificação com foto** do proprietário/sócios;

3. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

4. Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional** (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade;

5. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

6. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente dentro de seu período de validade;

7. Prova de **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

8. Certidão de **regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão;

9. Documentação do profissional com formação em ensino Superior em Contabilidade, **estando inscrito no Conselho Regional de Contabilidade**.

10. **Atestado de capacidade técnica** emitido por Regime Próprio de Previdência atestando experiência anterior na **prestação de serviços jurídicos a RPPS, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos.**

Urânia-SP, 20 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MENDES AUGUSTO
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Instituto de Previdência Municipal de Urânia

I P R E M U

CNPJ 71.748.057/0001-11

Email: ipremurania@gmail.com - Tel/Fax (017) 3634-3494

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 -Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2025 - Dispensa de Licitação nº 001/2025

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Previdenciária junto ao Instituto de Previdência Municipal de Urânia, pelo prazo de 12 meses.

CAROLINE CUSTÓDIO DE ANDRADE, DIRETORA PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA, RATIFICA E ADJUDICA:**

O Processo em epígrafe, a favor da empresa **ALPHAPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, CNPJ 14.774.310/0001-78,** estabelecida na Rua Martina Lopes Martinez - Centro – Marinópolis/SP, perfazendo o valor total de **R$ 45.480,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais),** cuja proposta apresentada foi considerada válida pelo critério de aceitabilidade, sendo a mais vantajosa para o Instituto de Previdência, tudo de conformidade com os elementos contidos no presente processo.

Prossiga-se nos demais atos.

URÂNIA/SP, 20 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

CAROLINE CUSTÓDIO DE ANDRADE
DIRETORA PRESIDENTE